

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS SANTA INÊS**  
DIRETORIA ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO DE ENSINO  
SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS  
TELEFONE: (73) 3536-1210 – FAX: (73) 3536-1212  
SITE: [www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines)

## **REGULAMENTO**

### **1. Do Objetivo**

O Concurso de Fotografia tem o objetivo destacar a cultura Negra na cidade de Santa Inês e regiões adjacentes, nas comemorações do **Novembro Negro**. A expectativa é envolver a comunidade do IF Baiano-Campus Santa Inês em um concurso fotográfico, valorizando a Comunidade Negra, de maneira que possa colaborar para a disseminação da Beleza Negra, suas culturas e proporcionar momentos reflexivos quanto a questão do combate ao racismo e Igualdade Social.

### **2. Do Regulamento**

Os participantes do concurso devem pertencer a uma das categorias abaixo:

- I Discentes do Campus Santa Inês, servidores e terceirizados.
- II O modelo da foto poderá ou não estar nas categorias acima;
- III Cada participante pode inscrever o limite máximo de 03 (três) fotografias.
- IV As inscrições são gratuitas. A ficha de inscrição e *Autorização de Uso da Imagem*, juntamente com a fotografia deve ser enviadas para o e-mail:[Valmir.andrade@ifbaiano.edu.br](mailto:Valmir.andrade@ifbaiano.edu.br) ou [roselin.reis@si.ifbaiano.edu.br](mailto:roselin.reis@si.ifbaiano.edu.br) do dia 04/11/2019 até o dia 10/11/19.
- V A Premiação deve levar em conta a criatividade e a qualidade na apresentação dos resultados técnicos e estéticos das fotografias;
- VI As fotografias deverão ser devidamente identificadas com o nome do candidato.

VII As fotografias devem ser digitais, em formato jpg.

VIII Não há restrição quanto a técnica utilizada, podendo as imagens serem coloridas ou não.

IX As imagens não poderão passar por qualquer tipo de edição simples, fracionamento, alteração da resolução, entre outros.

X A Comissão Técnica terá autonomia na realização da pré-seleção e seguirá critérios de originalidade, criatividade, composição, coerência com o tema e aderência aos Objetivos deste edital.

XI Após a divulgação do resultado, as fotografias selecionadas serão publicadas em um álbum digital de fotos no site e nos perfis das redes sociais.

XII A divulgação dos resultados e a premiação devem ocorrer no dia 20/11/19.

### **3- ETAPAS DA SELEÇÃO**

O processo de seleção será realizado em duas etapas:

#### **a. Pré-seleção**

A comissão organizadora fará a pré-seleção de 10 fotos, de acordo com os critérios (Qualidade da imagem, Criatividade, Originalidade, coerência com o tema e aderência aos objetivos do edital). A pré-seleção ocorrerá no dia 11/11/2019.

#### **b. Votação Popular**

As fotos selecionadas passarão por votação popular nas redes sociais do Napne- SI (*Instagram*). Cada “like”, nas postagens oficiais das fotos contabilizará um voto. O período da votação popular será do dia 11/11/2019 ao dia 19/11/2019.

#### **c. Comissão avaliadora**

As 3(três) fotos mais votadas serão consideradas finalistas e serão avaliados pela comissão avaliadora, de acordo com os critérios apresentados neste edital. O resultado será apresentado no evento Pró-saúde, no dia 20 de novembro de 2020.

### **4. PREMIAÇÃO**

A foto selecionada pela comissão avaliadora receberá como prêmio o valor de R\$ 50,00 e uma menção honrosa. O(A) modelo da foto mais votada receberá um brinde de participação.

XIII A Exposição das fotos dos participantes premiados pelo Concurso acontece no período de 21 a 31/11/2019, nas dependências do Pavilhão Superior. O encaminhamento do trabalho implica na autorização para sua eventual publicação e/ou divulgação por parte da Instituição de Ensino Superior.

## 5. DO VALOR DO PRÊMIO

O presente edital contemplará 01 (um) prêmio para o fotógrafo e 01(um) para o modelo da fotografia:

### **Classificação por categoria**

#### **DISCENTE**

**Prêmio da Fotografia por categoria:** 1º lugar 50,00

**Prêmio do modelo:** Um brinde de participação

#### **SERVIDOR OU TERCEIRIZADO**

**Prêmio da Fotografia por categoria:** 1º lugar 50,00

**Prêmio do modelo:** Um brinde de participação

#### **Valor total da premiação (R\$) 100,00**

Cada proponente cuja fotografia for premiada receberá a quantia estipulada para a respectiva premiação, paga em uma única parcela. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não dando direito a resarcimento pecuniário. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum contemplado, a premiação poderá, ser destinada a outra (s) proposta(s) selecionada(s), caso a comissão julgadora opte por definir uma listagem de suplentes.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Não podem concorrer os membros da Comissão Organizadora.
- II A premiação atribuída aos trabalhos não será suscetível de recursos ou impugnações.
- III A participação no Concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo(a) candidato(a), das disposições deste regulamento.
- IV Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras deste Regulamento.
- V Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Santa Inês, 31 de outubro de 2019

Comissão organizadora

